

O OFICIAL DE JUSTIÇA E O JUÍZO 100% DIGITAL

Fabiana Queiroz de Mattos¹

Henrique Rodrigues Lelis²

RESUMO: A modernização e a digitalização do Poder Judiciário brasileiro têm sido uma pauta cada vez mais recorrente nas discussões acerca da eficiência e da celeridade processual. Nesse contexto, a figura do Oficial de Justiça assume um papel de extrema relevância, uma vez que suas atribuições se relacionam intrinsecamente com a mediação entre o juízo e o mundo exterior. À medida que o Judiciário experimenta a transição para um modelo 100% digital, os desafios enfrentados pelos Oficiais de Justiça se ampliam, exigindo adaptações constantes e a adoção de novas competências. O Oficial de Justiça, historicamente, exercia a função de realizar a citação, a intimação e a penhora de bens, desempenhando um papel essencial na concretização das decisões judiciais. Contudo, com a implementação dos processos eletrônicos e a crescente utilização de ferramentas tecnológicas, essa atuação tradicional vem sofrendo transformações significativas. Atualmente, os Oficiais de Justiça são demandados a dominar competências digitais, tais como o manuseio de sistemas processuais eletrônicos, a realização de intimações por meio de plataformas virtuais e a coleta de assinaturas digitais. Essa transição para o Juízo 100% Digital impõe desafios não apenas aos Oficiais de Justiça, mas também ao próprio Poder Judiciário. A necessidade de adaptação de infraestruturas tecnológicas, a capacitação contínua dos profissionais e a garantia da segurança dos dados processuais são apenas alguns dos obstáculos a serem superados. Ademais, é fundamental que o Judiciário promova uma comunicação eficaz com a sociedade, esclarecendo os impactos e as vantagens dessa digitalização, a fim de minimizar eventuais resistências e fomentar a participação ativa dos jurisdicionados.

7475

Palavras-Chave: Ação do Oficial de Justiça. Justiça Digital. Reorientação de Função do Oficial de Justiça.

ABSTRACT: The modernization and digitalization of the Brazilian Judiciary have been an increasingly recurring topic in discussions about efficiency and procedural speed. In this context, the Court Officer assumes a vital role since his duties are intrinsically related to the mediation between the court and the outside world. As the Judiciary experiences the transition to a 100% digital model, the challenges faced by Justice Officers increase, requiring constant adaptations and the adoption of new skills. Historically, The Court Officer performed the function of carrying out the summons, subpoena, and seizure of assets, playing an essential role in implementing judicial decisions. However, this traditional activity has undergone significant transformations with the implementation of electronic processes and the increasing use of technological tools. Justice Officers must master digital skills, such as handling electronic procedural systems, issuing subpoenas through virtual platforms, and collecting digital signatures. This transition to 100% Digital Judgment poses challenges not only to Court Officials but also to the Judiciary itself. The need to adapt technological infrastructures, continuous training of professionals, and ensuring the security of procedural data are just some of the obstacles that need to be overcome. Furthermore, the Judiciary must promote effective communication with society, clarifying the impacts and advantages of this digitalization to minimize possible resistance and encourage the active participation of those under its jurisdiction.

Keywords: Justice Officer's Action. Digital Justice. Reorientation of the role of the Court Clerk.

¹Mestranda em Ciências Jurídicas pela Veni Creator Christian. University.

²Doutor em Sistema de Informação e Gestão do Conhecimento pela Universidade FUMEC. Mestre em Proteção das Leis Fundamentais pelo Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Itaúna. Professor e pesquisador.

I INTRODUÇÃO

O papel do oficial de justiça é fundamental para a administração eficaz do sistema jurídico brasileiro. Como representante formal do Poder Judiciário, o oficial de justiça desempenha uma função crítica, atuando como elo entre o tribunal e os cidadãos, garantindo que as determinações judiciais sejam devidamente cumpridas e aplicadas. Sua atuação abrange uma ampla gama de responsabilidades, desde a entrega de citações e intimações até a realização de penhoras, arrestos e outras diligências essenciais para a efetivação das decisões proferidas pelos magistrados.

A importância do trabalho do oficial de justiça é incontestável, uma vez que sua atuação direta e imediata junto à sociedade confere concretude e efetividade ao sistema de Justiça. Ao cumprir os mandados judiciais, o oficial de justiça garante que os direitos e obrigações determinados pelas autoridades competentes sejam respeitados, contribuindo para a manutenção da ordem e da segurança jurídica. Sua presença é crucial na execução de atos processuais fundamentais, como a citação do réu em uma ação judicial, a intimação de testemunhas ou a realização de penhoras de bens.

Além disso, o oficial de justiça desempenha um papel essencial na mediação entre o Poder Judiciário e a população. Ao atuar no campo, em contato direto com os cidadãos, ele se torna uma figura-chave na compreensão das necessidades e anseios da sociedade, estabelecendo uma ponte de comunicação entre o tribunal e o jurisdicionado. Essa proximidade permite que o oficial de justiça identifique eventuais dificuldades ou obstáculos enfrentados pelos jurisdicionados no cumprimento das determinações judiciais, possibilitando a adoção de medidas corretivas e a melhoria contínua dos procedimentos (REIS NETTO; MIRANDA; CAVALCANTE 2021).

No entanto, o exercício da função de oficial de justiça não está isento de desafios e dificuldades. A complexidade das diligências a serem realizadas, a necessidade de lidar com situações de conflito e a exposição a riscos em determinadas ações demandam preparo, treinamento e apoio adequado por parte das instituições responsáveis. É fundamental que os oficiais de justiça recebam capacitação contínua, acesso a recursos e equipamentos necessários, além de garantias de segurança para que possam desempenhar suas atribuições com eficiência e segurança.

Nesse contexto, é imprescindível que o Poder Judiciário, em conjunto com os órgãos

competentes, promova políticas e iniciativas voltadas à valorização, qualificação e proteção dos oficiais de justiça. Isso envolve a implementação de programas de treinamento, a adoção de medidas de segurança adequadas, a revisão de procedimentos e a criação de mecanismos de suporte e reconhecimento aos profissionais que atuam nessa importante função.

Dessa forma, mostra-se ao longo do presente trabalho que, o exercício da função do oficial de justiça é um pilar fundamental para a efetiva realização da Justiça no Brasil. Sua atuação direta, pautada pela imparcialidade e pelo compromisso com o cumprimento das determinações judiciais, é essencial para garantir a concretização dos direitos e obrigações estabelecidos pelo Poder Judiciário. Investir no fortalecimento e na valorização dessa profissão é, portanto, uma necessidade premente para aprimorar a administração da Justiça e assegurar o acesso equitativo e eficaz aos cidadãos.

2 DESENVOLVIMENTO DE NOVAS AÇÕES DENTRO DA FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A sociedade contemporânea tem passado por profundas transformações, impulsionadas pela rápida evolução tecnológica e pela emergência de novos paradigmas sociais e econômicos. Neste contexto, surge o conceito de Sociedade 4.0, que representa a convergência entre o mundo físico e o digital, com a integração de tecnologias avançadas em diversas esferas da vida cotidiana. Essa realidade traz consigo desafios e oportunidades para os profissionais responsáveis pela administração da justiça, especialmente os oficiais de justiça, cuja atuação ainda se encontra ancorada em práticas e procedimentos do século XX (VERONEZ; SALOMÃO 2020).

7477

A Sociedade 4.0 é caracterizada pela ampla adoção de tecnologias digitais, como a Internet das Coisas (IoT), a inteligência artificial, a robótica e a computação em nuvem, que permeiam diversos setores da sociedade, incluindo a economia, a saúde, a educação e a própria administração pública. Essa integração entre o mundo físico e o virtual possibilita a coleta e o processamento de grandes volumes de dados, permitindo a tomada de decisões mais informadas e a oferta de serviços personalizados (LIMA JUNIOR 2019).

No âmbito da justiça, a Sociedade 4.0 traz consigo tanto oportunidades quanto desafios. Por um lado, a digitalização de processos e a automação de tarefas burocráticas podem aumentar a eficiência e a celeridade dos procedimentos judiciais. Ademais, a utilização de ferramentas de inteligência artificial pode auxiliar na análise de evidências e na tomada de decisões. Por outro

lado, a rápida evolução tecnológica exige uma constante adaptação dos profissionais da justiça, incluindo os oficiais de justiça, que precisam adquirir novos conhecimentos e habilidades para lidar com as transformações (REIS NETTO; CHAGAS; ALMEIDA 2019).

Os oficiais de justiça, tradicionalmente responsáveis pela realização de citações, intimações, penhoras e outras diligências judiciais, têm sua atuação fundamentada em práticas e procedimentos consolidados ao longo do século XX. No entanto, a Sociedade 4.0 traz consigo uma série de desafios que exigem a revisão e a atualização desses métodos (MATA et al 2018).

Um dos principais desafios reside na necessidade de integração dos oficiais de justiça aos sistemas de informação e comunicação digitais. A digitalização de processos e a utilização de plataformas online para a realização de atos processuais requerem que esses profissionais dominem o uso de ferramentas tecnológicas e se adaptem a novos fluxos de trabalho. Além disso, a crescente utilização de dispositivos móveis e a possibilidade de realização de diligências remotas demandam o desenvolvimento de novas competências (REIS NETTO; MIRANDA; CAVALCANTE 2021).

Outro aspecto relevante diz respeito à necessidade de uma maior transparência e rastreabilidade dos atos realizados pelos oficiais de justiça. A Sociedade 4.0 valoriza a eficiência, a agilidade e a accountability, exigindo que os profissionais da justiça prestem contas de suas atividades de forma mais detalhada e em tempo real. Nesse sentido, a adoção de sistemas de monitoramento eletrônico e a integração de dados com plataformas digitais podem contribuir para o aprimoramento da gestão e do controle das diligências judiciais.

7478

Nesse contexto, se vê que a Sociedade 4.0 também traz desafios relacionados à segurança e à proteção de dados pessoais. Os oficiais de justiça lidam constantemente com informações sensíveis e confidenciais, o que requer a implementação de medidas de cibersegurança eficazes e o cumprimento de regulamentações sobre privacidade e tratamento de dados (XAVIER 2023).

Diante dos desafios impostos pela Sociedade 4.0, é fundamental que os oficiais de justiça se engajem em um processo de adaptação e aprimoramento contínuo de suas atividades. Algumas medidas importantes nesse sentido incluem:

1. **Capacitação e treinamento:** É essencial que os oficiais de justiça tenham acesso a programas de capacitação e treinamento que os habilitem a utilizar ferramentas tecnológicas, compreender as implicações jurídicas da digitalização e desenvolver habilidades de comunicação e colaboração em ambientes virtuais (VERONEZ; SALOMÃO 2020).
2. **Atualização de normas e procedimentos:** As instituições responsáveis pela

administração da justiça devem promover a revisão e a atualização de normas e procedimentos, de modo a contemplar as demandas da Sociedade 4.0 e garantir a eficiência e a segurança dos atos realizados pelos oficiais de justiça (VERONEZ; SALOMÃO 2020).

3. Integração tecnológica: A integração dos oficiais de justiça aos sistemas de informação e comunicação digitais é fundamental para a agilidade e a transparência dos processos judiciais. Nesse sentido, a adoção de plataformas de gestão eletrônica de diligências e a interoperabilidade entre sistemas podem contribuir significativamente (VERONEZ; SALOMÃO 2020).

4. Colaboração interdisciplinar: A adaptação dos oficiais de justiça à Sociedade 4.0 requer uma abordagem interdisciplinar, envolvendo não apenas especialistas em direito, mas também profissionais de tecnologia da informação, segurança cibernética e gestão de processos (VERONEZ; SALOMÃO 2020).

5. Ênfase na inovação: Os oficiais de justiça devem estar abertos à adoção de soluções inovadoras, como a utilização de inteligência artificial, robótica e realidade aumentada, para otimizar suas atividades e oferecer serviços mais eficientes e personalizados (VERONEZ; SALOMÃO 2020).

A sociedade 4.0 representa um desafio significativo para os oficiais de justiça, cuja atuação ainda se encontra amplamente centrada em práticas e procedimentos do século XX. A rápida evolução tecnológica e a emergência de novos paradigmas sociais e econômicos exigem uma adaptação constante desses profissionais, de modo a garantir a eficiência, a transparência e a segurança dos processos judiciais (WATANABE 2019). 7479

Nesse contexto, é fundamental que os oficiais de justiça se engajem em um processo de capacitação, atualização de normas e procedimentos, integração tecnológica, colaboração interdisciplinar e adoção de soluções inovadoras. Somente assim, esses profissionais poderão desempenhar seu papel de forma eficaz e garantir a administração da justiça na sociedade contemporânea (TOFFOLI 2021).

3 PERSPECTIVAS E AÇÕES PARA A ADAPTAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Com a crescente digitalização do setor jurídico, os oficiais de justiça, responsáveis por desempenhar um papel fundamental no sistema legal, enfrentam o desafio de se adaptar a essa transformação sem precedentes. Essa transição para um ambiente legal totalmente digital traz consigo novas perspectivas e exige ações estratégicas para que esses profissionais possam

manter sua eficiência e relevância em meio a essa evolução (SOUZA 2017).

Primeiramente, é necessário reconhecer que a digitalização do sistema jurídico impõe a necessidade de uma mudança de mentalidade por parte dos oficiais de justiça. Tradicionalmente, esses profissionais estavam acostumados a lidar com processos físicos, documentos em papel e interações presenciais. Agora, eles precisam se familiarizar com tecnologias, plataformas digitais e formas de comunicação virtual, o que requer uma adaptação contínua e o desenvolvimento de novas habilidades (SORRENTINO 2020).

Desse modo, a formação e o treinamento constante dos oficiais de justiça assumem uma importância crucial. As instituições responsáveis pela capacitação desses profissionais devem investir em programas de educação continuada, com foco na aquisição de competências digitais. Isso inclui não apenas o domínio de ferramentas tecnológicas, mas também a compreensão dos impactos legais e

processuais decorrentes da digitalização, de modo a garantir que os oficiais de justiça estejam preparados para atuar de forma eficiente e assertiva em um ambiente legal totalmente digital (MATA et al 2018).

Além disso, é fundamental que haja uma estreita colaboração entre os oficiais de justiça, os tribunais e os órgãos reguladores do setor jurídico. Essa sinergia permitirá o desenvolvimento de protocolos e diretrizes que orientem a atuação desses profissionais no novo cenário digital, harmonizando os procedimentos e garantindo a segurança jurídica necessária para a realização de suas atividades (REIS NETTO; CHAGAS; ALMEIDA 2019).

Outro aspecto crucial é a adaptação dos processos de trabalho dos oficiais de justiça. Esses profissionais precisarão repensar e reorganizar suas rotinas, incorporando ferramentas e soluções tecnológicas que garantam a eficiência, a agilidade e a confiabilidade de suas ações. Isso pode envolver, por exemplo, a adoção de sistemas de gerenciamento eletrônico de processos, a digitalização de documentos e a utilização de assinaturas digitais (REIS NETTO; MIRANDA; CAVALCANTE 2021). Nesse sentido, é fundamental que os oficiais de justiça sejam proativos e estejam abertos a inovações. Eles devem buscar ativamente oportunidades de aprimoramento, participar de iniciativas de desenvolvimento profissional e se engajar em discussões sobre as melhores práticas para a adaptação ao ambiente legal digital (XAVIER 2023).

Com isso, observa-se que é importante destacar que a adaptação dos oficiais de justiça a esse novo contexto não se trata apenas de uma necessidade, mas também de uma oportunidade. Ao se tornarem agentes da transformação digital no setor jurídico, esses profissionais poderão

desempenhar um papel fundamental na melhoria da eficiência, da transparência e do acesso à justiça, contribuindo para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito (REIS NETTO; CHAGAS; ALMEIDA 2019).

De modo geral, é possível observar que a adaptação dos oficiais de justiça a um ambiente legal totalmente digital requer uma abordagem multifacetada, que envolve a mudança de mentalidade, a capacitação contínua, a colaboração interinstitucional, a reorganização dos processos de trabalho e a abertura para a inovação. Ao enfrentar esse desafio com determinação e visão estratégica, esses profissionais poderão desempenhar um papel essencial na consolidação de um sistema jurídico cada vez mais moderno, eficiente e acessível à sociedade (SOUZA; OLIVEIRA 2019).

4 ANÁLISE DOS DADOS

A profissão de oficial de justiça, desempenhada por servidores públicos vinculados ao Poder Judiciário, tem sido marcada por uma longa trajetória de adaptação e evolução ao longo dos anos. Dentre os desafios enfrentados por essa categoria profissional, destaca-se a necessidade de integração aos sistemas de informação e comunicação digitais, uma demanda emergente e urgente no cenário jurídico contemporâneo (REIS NETTO; MIRANDA; CAVALCANTE 2021).

7481

Historicamente, os oficiais de justiça exerciam suas funções de forma predominantemente manual, realizando a entrega de documentos, intimações e citações de maneira presencial e física. Entretanto, a crescente digitalização dos processos e a adoção de tecnologias da informação e comunicação (TICs) no âmbito do Poder Judiciário têm exigido uma reconfiguração do modo de atuação desses servidores (LIMA JUNIOR 2019).

A integração dos oficiais de justiça aos sistemas de informação e comunicação digitais é uma necessidade premente, visando não apenas à modernização dos procedimentos, mas também à melhoria da eficiência, produtividade e agilidade na prestação dos serviços jurisdicionais. Essa integração envolve a capacitação desses profissionais para a utilização de ferramentas digitais, o acesso a bancos de dados eletrônicos, a realização de citações e intimações por meios eletrônicos, bem como a interação com advogados, magistrados e demais atores do sistema de Justiça por meio de plataformas virtuais (REIS NETTO; CHAGAS; ALMEIDA 2019).

Nesse contexto, a implementação de programas de formação e treinamento, voltados ao

desenvolvimento de competências digitais, torna-se fundamental. Os oficiais de justiça precisam adquirir habilidades relacionadas à utilização de sistemas de informação, ao manuseio de dispositivos eletrônicos, à navegação em ambientes virtuais e à compreensão das normativas que regem a digitalização dos processos judiciais (MATA et al 2018).

Além disso, a integração dos oficiais de justiça aos sistemas de informação e comunicação digitais requer um esforço de articulação e coordenação entre as diversas instâncias do Poder Judiciário. É necessária a padronização de procedimentos, a criação de protocolos de trabalho e a implementação de sistemas interoperáveis, de modo a garantir a fluidez e a confiabilidade dos fluxos de informação e comunicação digital (SOUZA; OLIVEIRA 2019).

Nesse sentido, a modernização da infraestrutura tecnológica e a disponibilização de recursos adequados, como equipamentos, softwares e conectividade, são essenciais para que os oficiais de justiça possam desempenhar suas atividades de forma eficiente e integrada aos sistemas digitais (VERONEZ; SALOMÃO 2020).

A integração dos oficiais de justiça aos sistemas de informação e comunicação digitais representa, portanto, um desafio multifacetado, que envolve aspectos de capacitação profissional, transformação organizacional e investimento em tecnologia. Sua efetiva implementação é fundamental para a adaptação do Poder Judiciário aos novos tempos, garantindo a celeridade, a transparência e a eficácia dos serviços prestados à sociedade (XAVIER 2023).

7482

Em um mundo cada vez mais digitalizado, onde a tecnologia permeia diversos aspectos da sociedade, é imprescindível que os profissionais do sistema jurídico acompanhem essa evolução e se adaptem às novas demandas. Nesse contexto, o papel do oficial de justiça, figura crucial no âmbito da administração da justiça, merece especial atenção (WATANABE 2019).

Tradicionalmente, o oficial de justiça tem sido responsável por diversas atividades cruciais, tais como a realização de citações, intimações, notificações e penhoras. No entanto, com o advento da era digital, essas atribuições têm sido cada vez mais influenciadas pelas tecnologias emergentes. Assim, é fundamental que se discuta e proponha novas atribuições e prerrogativas funcionais para esse profissional, de modo a torná-lo apto a lidar com os desafios impostos pela digitalização dos processos judiciais (TOFFOLI 2021).

Uma das principais propostas nesse sentido é a ampliação das atividades do oficial de justiça para além das diligências presenciais. Com a disseminação de ferramentas de

comunicação e colaboração online, torna-se viável que esse profissional possa realizar algumas de suas atribuições de maneira virtual, tais como a entrega eletrônica de documentos, a realização de audiências e intimações por videoconferência, e até mesmo a elaboração de relatórios e registros digitais das atividades realizadas (SOUZA 2017).

Ademais, a integração do oficial de justiça às plataformas e sistemas digitais utilizados pelo Poder Judiciário também se apresenta como uma alternativa relevante. Isso permitiria que esse profissional tivesse acesso a informações e dados em tempo real, agilizando a comunicação e a tramitação dos processos. Além disso, a adoção de assinaturas eletrônicas e certificados digitais poderia conferir maior segurança e autenticidade aos atos praticados (SORRENTINO 2020).

Outro aspecto a ser considerado é a necessidade de atualização e aprimoramento das competências do oficial de justiça no âmbito das tecnologias da informação. Programas de capacitação e treinamento específicos nessa área seriam essenciais para que esses profissionais pudessem dominar os recursos digitais e aplicá-los de forma eficiente em suas atividades cotidianas (VERONEZ; SALOMÃO 2020).

Ademais, a possibilidade de conferir aos oficiais de justiça a atribuição de realizar diligências e registros por meio de dispositivos móveis, como smartphones e tablets, também merece atenção. Isso poderia agilizar o processo de coleta e envio de informações, bem como facilitar a interação com os demais atores do sistema judicial (WATANABE 2019).

Julga-se então que é fundamental que as eventuais alterações nas atribuições e prerrogativas do oficial de justiça sejam acompanhadas de uma revisão e atualização do arcabouço legal que regula a profissão. Isso garantiria a segurança jurídica necessária para a implementação dessas mudanças, bem como a definição clara dos limites e responsabilidades desses profissionais no contexto digital (TOFFOLI 2021).

Diante de tais demonstrações, é possível observar que as propostas de novas atribuições e prerrogativas funcionais para o oficial de justiça na era digital representam um desafio e, ao mesmo tempo, uma oportunidade de modernização e aprimoramento do sistema de justiça. Ao adaptar-se aos avanços tecnológicos, esse profissional poderá desempenhar suas atividades de forma mais ágil, eficiente e em sintonia com as demandas da sociedade contemporânea.

5 CONCLUSÃO

A atuação do oficial de justiça no Brasil tem sido alvo de constantes debates e reflexões, especialmente diante das profundas transformações sociais, econômicas e tecnológicas que têm moldado a realidade do país nas últimas décadas. Nesse contexto, é imperativo que se analise a atualidade dessa profissão, buscando compreender os desafios enfrentados, as oportunidades de recomeço e as mudanças necessárias no perfil desse importante agente público.

O oficial de justiça desempenha um papel fundamental no sistema de justiça brasileiro, atuando como o elo entre o Poder Judiciário e a sociedade. Sua principal atribuição consiste na realização de diligências, tais como a citação, a intimação e a penhora, garantindo o cumprimento das determinações judiciais. Essa função, porém, vai muito além do mero cumprimento de ordens, exigindo habilidades de comunicação, negociação e mediação, bem como a capacidade de lidar com situações complexas e potencialmente conflituosas.

Apesar da relevância de seu trabalho, o oficial de justiça tem enfrentado diversos desafios em sua atuação, motivados por fatores como a crescente violência urbana, a falta de estrutura adequada em alguns tribunais e a necessidade de se adaptar a novas tecnologias e ferramentas de trabalho. A insegurança, a sobrecarga de trabalho e a desvalorização da categoria são algumas das principais dificuldades enfrentadas por esses profissionais.

7484

Diante desse cenário, torna-se fundamental que o oficial de justiça busque caminhos de recomeço e superação. Isso implica, por um lado, a adoção de medidas de proteção e segurança, como a implementação de equipamentos de proteção individual e o fortalecimento das parcerias com forças de segurança pública. Por outro lado, é necessário investir na capacitação e no aprimoramento profissional, de modo a desenvolver habilidades que permitam uma atuação mais eficiente e resolutiva.

Além disso, é imperativo que haja uma mudança no perfil do oficial de justiça, alinhada às transformações da sociedade contemporânea. Esse profissional precisa se tornar cada vez mais proativo, comunicativo e empático, buscando estabelecer um diálogo construtivo com os cidadãos e contribuir para a pacificação social. Ademais, a incorporação de ferramentas tecnológicas e a adoção de práticas inovadoras de gestão e organização do trabalho são essenciais para a modernização dessa carreira. Desse modo, a atuação do oficial de justiça no Brasil encontra-se diante de importantes desafios, os quais demandam a adoção de estratégias de recomeço, superação e mudança no perfil desse profissional. Somente por meio da valorização

da categoria, do investimento na capacitação e da adaptação às transformações sociais e tecnológicas, será possível garantir a efetividade do sistema de justiça e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Nesse contexto, é imprescindível que os Oficiais de Justiça sejam vistos como agentes de transformação, capazes de incorporar as ferramentas tecnológicas em sua rotina de trabalho e de contribuir ativamente para a consolidação de um Juízo 100% Digital. Para tanto, é necessário investir na qualificação desses profissionais, proporcionando-lhes treinamentos específicos e oportunidades de aprimoramento contínuo. Dessa forma, os Oficiais de Justiça poderão desempenhar suas atribuições com eficiência, garantindo a efetividade das decisões judiciais e a plena realização da justiça em um contexto de plena digitalização.

Em conclusão, a transição para o Juízo 100% Digital impõe desafios significativos aos Oficiais de Justiça, exigindo desses profissionais a adaptação a novos paradigmas e a incorporação de competências digitais. Cabe ao Poder Judiciário assegurar as condições necessárias para essa transformação, por meio de investimentos em infraestrutura tecnológica, capacitação dos servidores e promoção da transparência junto à sociedade. Somente dessa forma, será possível construir um sistema judicial eficiente, moderno e acessível a todos os cidadãos, consolidando a figura do Oficial de Justiça como um agente essencial nesse processo de digitalização.

7485

REFERÊNCIAS

- LIMA JUNIOR, E. S. (2019). Atualidade do oficial de justiça no brasil. Recomeço, superação e mudança no perfil. Execução Judicial. <https://revistaexecucaojudicial.com.br/atualidade-do-oficial-de-justica-no-brasil-recomeco-superacao-e-mudanca-no-perfil>.
- MATA, V. S.; COSTA, C. H. O.; FERNANDES, D. C.; SILVA E. O.; CARDOSO, F. A.; ANDRADE, J. C.; REZENDE, L. P. L.; OLIVEIRA, M. F.; SOUZA, N.; MACHADO, P. E. V., & RODRIGUES, R. P. M (2018). Indústria 4.0: a Revolução 4.0 e o Impacto na Mão de Obra. *Rev. Cienc. Exatas Tecnol.*, 13 (13), 17-22.
- REIS NETTO, R. M.; CHAGAS, C. A. N., & ALMEIDA, L. S. (2019). A cooptação de agentes do sistema penitenciário como forma de integração dos presídios às redes territoriais externas do tráfico de drogas no estado do Pará. *Ateliê Geográfico*, 3 (13), 157-174.
- REIS NETTO, R. M.; MIRANDA, W. D.; CAVALCANTE, C. de C. da S. The bailiff and the society 4.0. *Research, Society, and Development*, [S. l.], v. 10, n. 11, p. e 189101119454, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i11.19454. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/19454>. Acesso em: 18 jul. 2024.
- SORRENTINO, Luciana Yuki F. Processo e vingança: como a mediação pode ajudar nessa dinâmica destrutiva? In: SILVA, Luciano Loiola da; MAIA, Benigna Araújo Teixeira (org.). Métodos adequados de gestão de conflitos: a serviço da pacificação e da humanização da justiça. Brasília: Última Ratio, 2020. Cap. 1. p. 17-36.

SOUZA, C. A. P., & OLIVEIRA, J. V. (2019). Sobre os ombros de robôs? A inteligência artificial entre fascínios e desilusões. In: Frazão, A., & Mulholland, C. *Inteligência artificial e Direito: Ética, regulação e responsabilidade*. São Paulo: RT.

SOUZA, Celina. Modernização do Estado e construção de capacidade burocrática para a implementação de políticas federalizadas. *Rap: Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 51, p. 27-45, jan./fev. 2017. FGV EBAPE.

TOFFOLI, José Antonio Dias. Prefácio. In: FUX, Luiz; ÁVILA, Henrique; CABRAL, Trícia Navarro Xavier (org.). *Tecnologia e Justiça Multiportas*. Indaiatuba: Foco, 2021. p. 5-9.

VERONEZ, Marcela Vivencio Pimenta; SALOMÃO, Ana Cláudia Nery. Processos de capacitação como ferramenta de desenvolvimento do princípio da eficiência no serviço público. *Edufatec: educação, tecnologia e gestão*, Franca, v. 2, n. 3, p. 44- 64, ago./dez. 2020.

WATANABE, Kazuo. Estratégias para a solução pacífica dos conflitos de interesse. In: CURY, Augusto. *Soluções Pacíficas de Conflitos: para um Brasil Moderno*. Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 27-37.

XAVIER, Emerson Machado. O oficial de justiça como ator na política judiciária de solução consensual de conflitos: um estudo através da pesquisa-ação participativa. 2023. 165 f. . (Mestrado Profissional em Administração Pública) — Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2022.